
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº035/2017 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a aprovação do curso Projeto Jovem Aprendiz da instituição Integrare-Socialis e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:pa

Considerando a deliberação da 12ª plenária de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, **APROVA** o curso Projeto Jovem Aprendiz , número 25512 – CBO nº 4110-05 –Auxiliar de Escritório, a ser ministrado pela Instituição Integrare-Socialis – Ações de Integração Social, inscrita sob o CNPJ Nº 13.846.751/0001-75.

Parágrafo único. Fica a entidade supracitada responsável em cumprir o programa do curso aprovado, bem como informar qualquer alteração no projeto apresentado e aprovado neste conselho.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 31 de agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão2015/2017

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:

Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:746E7362

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2017. Edição 1336

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>